



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 PROTOCOLO 2054/2022

1. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, com endereço Rua Natal, 2005, Centro, Cascavel- PR, CEP 85810061, fone/fax: 45 3326-7242, vendas@dentalfusao.com.br; neste ato representado por Pedro Arana, inscrito no CPF sob nº 614.799.429-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para **eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 14.377,01 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e um centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas fiscais no endereço: Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000. No horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar a entrega dos itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência.

b) Fornecer os produtos na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço.

c) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos com todas as exigências deste termo, se responsabilizando pelo material entregue que deverá ser de 1ª qualidade.

d) Caso no decorrer da execução do contrato seja verificado que os materiais foram entregues em desconformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual ou superior ao apresentado na proposta no prazo de 05 (cinco) dias;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

6.2. São obrigações da Município:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2034-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390300000

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 25 de agosto de 2022.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS

ODONTOLOGICOS LTDA - ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Mayara Ap. de Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Thais Maria Tschoeke

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 92/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11600-9 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD - CNPJ: 10.633.441/0001-84 Telefone: 45 3326-7242 Status: Habilitado								14.377,01	
Email: FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM									
Representante: 11601-7 PEDRO ARANA									
Lote 001 - Lote 001								134,04	
001	21420 ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	2,00	Classificado	FGM AMBAR		67,02	134,04	*
Lote 068 - Lote 068								654,90	
001	24700 DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES	KIT	10,00	Classificado	FGM DIAMOND PRO		65,49	654,90	*
Discos de lixa para acabamento e polimento de materiais restauradores. Estojo com várias granulações, sendo: grossa, média, fina e extrafina, c/ diâmetros de 8 e 12mm. Total de 26 discos no mínimo acompanha 1 mandril.									
Lote 072 - Lote 072								810,00	
001	24704 "ESCOVA DENTAL ADULTO Com protetor de cerdas plástico, dureza macia e formato anatômico. Escova dental adulto, confeccionada em materiais atóxicos, com comprimento mínimo da escova de 15 cm e largura máxima da cabeça de 16 mm. Escova dental composta por: cabeça de cantos/ extremidades arredondados e ser estreita, proporcionando fácil manuseio e com bordas protetoras; cerdas macias e em mesmo nível (todas as cerdas de mesmo tamanho); as cerdas devem possuir registro na ABO, com cabo e corpo de várias cores para facilitar a distribuição em uma mesma família. Cabo curto e fácil de segurar. "	UN	1.000,00	Classificado	MEDFIO		0,81	810,00	*
Lote 073 - Lote 073								1.620,00	
001	24705 "ESCOVA DENTAL INFANTIL Com protetor de cerdas plástico, de dureza macia, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, Cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 1,3cm de largura na cabeça e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). "	UN	2.000,00	Classificado	MEDFIO		0,81	1.620,00	*
Lote 077 - Lote 077								83,70	
001	24709 ESPELHO BUCAL Nº 05 em aço inox, autoclavável	UN	30,00	Classificado	IODONTOSUL REFLEX		2,79	83,70	*
Lote 078 - Lote 078								145,50	
001	24710 ESPELHO DE MÃO em forma de dente molar, com moldura.	UN	5,00	Classificado	ORTOGUARU		29,10	145,50	*
Lote 103 - Lote 103								499,90	
001	24735 KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA Kit com silicones abrasivos de granulação fina e silicones abrasivos de granulação extrafina numerações. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	KIT	10,00	Classificado	MICRODONT		49,99	499,90	*
Lote 107 - Lote 107								94,50	
001	24739 "LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 25 MM, KIT 1ª SÉRIE Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares, de secção transversal triangular, que seja fabricada por torção e tenha alta eficiência de corte.Com conicidade (taper) 02.	CX	5,00	Classificado	EURODONTO		18,90	94,50	*
Lote 118 - Lote 118								247,50	
001	24750 "MINI-PINCEL DESCARTÁVEL (APLICADOR/BRUSH)Confeccionado em microfibras absorventes, de extremidade esferoidal, com haste dobrável para facilitar a aplicação de materiais odontológicos tais como: adesivos dentinários - selantes - forradores cavitários - agentes de limpeza, comprimento mínimo de 8 cm, máximo de 10 cm, cabeça com no mínimo 0,2 cm e máximo 0,3 cm e corpo intermediário medindo no mínimo 0,9 cm. Embalagens com no mínimo 100 unidades."	PO	30,00	Classificado	FGM CAVIBRUSCH		8,25	247,50	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 126 - Lote 126								250,00	
001	24758 PASTA PARA POLIMENTO Pasta a base de óxido de alumínio, granulação extra-fina, para polimento de resina composta.	UN	25,00	Classificado	AAF DO BRASIL		10,00	250,00	*
Lote 129 - Lote 129								1.858,00	
001	24761 "PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERIAPICAL 3 X 4, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES Película radiográfica Adulto E-Speed - filme radiográfico intra-oral de velocidade E, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radiação; * Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, AGFA® Dentus E-Speed pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; * Mais do que seguro, AGFA® Dentus E-Speed também é muito confortável para o paciente devido a sua embalagem extra-macia com cantos arredondados (Softopac); * Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos); * Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição); * Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável; * Velocidade E; * Validade: 2 anos após sua fabricação. "	CX	10,00	Classificado	CARESTREAM		185,80	1.858,00	*
Lote 131 - Lote 131								300,00	
001	24763 PINÇA P/ ALGODÃO Nº 317 em aço inox, autoclavável	UN	30,00	Classificado	KOTA		10,00	300,00	*
Lote 137 - Lote 137								247,96	
001	24769 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO Kit 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitewinf, no modelo autoclavável, o pote especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e prática, os dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio-X, a alerta de pressão mantêm o filme preso, para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização, autoclavável até 134°C.	KIT	4,00	Classificado	MAQUIRA		61,99	247,96	*
Lote 138 - Lote 138								247,96	
001	24770 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL kit 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, 1 posicionador frontal e 1 para exames de bitewinf, no modelo autoclavável, o pote especial permite a esterilização das peças em seu interior e garante a esterilização de forma mais segura e prática, os dispositivos mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio-X, a alerta de pressão mantêm o filme preso, para dentes posteriores, as peças são reversíveis e se alternam para dentes superiores e inferiores, os posicionadores para dentes anteriores podem ser utilizados para dentes superiores e inferiores, as peças são desmontáveis e facilitam o uso em envelopes para esterilização, autoclavável 134°C.	KIT	4,00	Classificado	MAQUIRA		61,99	247,96	*
Lote 139 - Lote 139								35,90	
001	24771 POTE DE DAPPEN VIDRO Dappen em vidro, facetado, transparente, sem tampa, não deve sofrer alteração por soluções ácidas. Poderá ser de cores sortidas, embalados individualmente impedindo a quebra durante a manipulação e estocagem.	UN	10,00	Classificado	IODONTOSUL		3,59	35,90	*
Lote 141 - Lote 141								839,80	
001	24773 "RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A1Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-1,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura. "	UN	20,00	Classificado	DFL SIRIUS-Z		41,99	839,80	*
Lote 142 - Lote 142								839,80	
001	24774 "RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A2Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e	UN	20,00	Classificado	DFL SIRIUS-Z		41,99	839,80	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	fratura. "								
Lote 143 - Lote 143								839,80	
001	24775 "RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-3,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura. "	UN	20,00	Classificado	DFL SIRIUS-Z		41,99	839,80	*
Lote 144 - Lote 144								839,80	
001	24776 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR A3,5 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor A-3,5 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	UN	20,00	Classificado	DFL SIRIUS-Z		41,99	839,80	*
Lote 149 - Lote 149								1.399,80	
001	24781 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR OA2 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor OA-2,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	UN	20,00	Classificado	CHARISMA		69,99	1.399,80	*
Lote 150 - Lote 150								1.399,80	
001	24782 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA COR OA3 Resina fotopolimerizável micro híbrida (BIS – GMA, TEGDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), cor OA-3,0 seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Elevada resistência ao desgaste e fratura.	UN	20,00	Classificado	CHARISMA		69,99	1.399,80	*
Lote 152 - Lote 152								148,50	
001	24784 "RESTAURADOR PROVISÓRIORestaurador Provisório de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Não contém Eugenol. * Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Embalagem com 20g."	PO	15,00	Classificado	IODONTOSUL CAVITEMP		9,90	148,50	*
Lote 158 - Lote 158								322,50	
001	24790 "SUGADOR CIRÚRGICO CURVO DESCARTÁVELAtóxico e estéril. Caixas com no mínimo 20 unidades."	CX	15,00	Classificado	2i		21,50	322,50	*
Lote 167 - Lote 167								194,85	
001	24799 "VERNIZ CAVITÁRIO Substância protetora do complexo-dentino-pulpar, contendo um solvente que deixa uma fina película semipermeável a íons, com tempo de secagem de aproximadamente 20 segundos. Frasco com 10 ml."	FR	15,00	Classificado	BIODINAMICA VARNAL		12,99	194,85	*
Lote 168 - Lote 168								322,50	
001	24800 "VERNIZ COM FLÚOR Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor), base de resina natural, frasco com no mínimo 10 ml."	FR	15,00	Classificado	FGM DUOFLUORID		21,50	322,50	*
VALOR TOTAL:						14.377,01			